

Cartório de origem	Quadro de pessoal paralelo do município (n.º 1 do artigo 109.º)	Funcionário	Categoria	Afectação / Integração	
				Conservatória	Data
Cartório Notarial de Portel	Portel	Maria Luisa de Oliveira Neto Leite Carvalho.	Escriturário Superior.	CP de Penalva do Castelo (a).	09-08-2008
		Maria Filomena Costa dos Santos Gaspar.	Escriturário	CP de Penalva do Castelo (a).	09-08-2008
		Cesaltina da Conceição de Matos Bicho de Sousa Franco.	2.º Ajudante	CP de Portel	09-08-2008
		António Quintaneiro Rico	Escriturário Superior.	CP de Portel (a)	09-08-2008
Cartório Notarial de Resende.	Resende	Maria Luisa Paiva Botelho Monteiro.	Escriturário Superior.	CP de Resende (a)	09-08-2008
Cartório Notarial de Rio Maior.	Rio Maior	Elisabete Lopes Quelhas da Silva Morais Santos.	1.º Ajudante	CP de Rio Maior	09-08-2008
		Maria Clara Marques Silva Ferreira.	2.º Ajudante	CP de Rio Maior	09-08-2008
Cartório Notarial de Serpa	Serpa	Maria da Conceição Vaz Martins Miguel.	2.º Ajudante	Predial de Serpa	09-08-2008
Cartório Notarial de Trancoso.	Trancoso	Paula Cristina Taveira Pereira	Escriturário	Civil de Serpa (a)	09-08-2008
		Ana Maria dos Santos Ramos	2.º Ajudante	CP de Trancoso	09-08-2008

(a) Integrado na Conservatória de afectação, por aplicação do disposto no n.º 1 do artigo 112.º

8 de Setembro de 2008. — A Vice-Presidente, *Carolina Ferra*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Departamento de Finanças e Gestão Administrativa

Despacho n.º 23418/2008

Por despachos de 14 e de 29 de Julho de 2008, respectivamente do Vice-Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. e do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Ana Maria de Almeida Sampaio, técnica superior de 1.ª classe do quadro da CCDR — Algarve, requisitada com a mesma categoria para exercer funções no Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, e ficar afectada ao Parque Natural da Ria Formosa, DGAC- Sul, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

8 de Setembro de 2008. — A Directora, *Otilia Martins*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 23419/2008

O despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 5 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005, com a redacção que lhe foi dada pelos despachos n.ºs 25 595/2006 (2.ª série), de 7 de Dezembro, 24 930/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro, e 12 255/2008 (2.ª série), de 24 de Abril, e rectificação n.º 1096/2008, de 12 de Maio, aprovou o Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM), no âmbito do Fundo de Modernização do Comércio, criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 143/2005, de 26 de Agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1359/2006, de 4 de Dezembro.

Considerando que:

Foi aprovada a norma de pagamentos, nos termos definidos no artigo 30.º do despacho n.º 12 255/2008 (2.ª série), de 24 de Abril;

Torna-se essencial assegurar os mecanismos adequados de simplificação e de celeridade, bem como promover o investimento privado, tanto de empresas como de associações empresariais;

É adequado promover a equidade de tratamento dos projectos apoiados no âmbito dos projectos aprovados ao abrigo dos regulamentos do MODCOM aplicáveis às duas primeiras fases de candidatura;

Determino a aplicabilidade da norma de pagamentos supra-referida aos projectos apoiados no âmbito do despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 5 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005, com a redacção que lhe foi dada pelos despachos n.ºs 25 595/2006 (2.ª série), de 7 de Dezembro, e 24 930/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro.

25 de Agosto de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 23420/2008

O despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 5 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005, com a redacção que lhe foi dada pelos despachos n.ºs 25 595/2006 (2.ª série), de 7 de Dezembro, 24 930/2007 (2.ª série), de 17 de Outubro, e 12255/2008 (2.ª série), de 24 de Abril, e pela rectificação n.º 1096/2008, de 12 de Maio, aprovou o Sistema de Incentivos a Projectos de Modernização do Comércio (MODCOM), no âmbito do Fundo de Modernização do Comércio, criado pelo Decreto-Lei n.º 178/2004, de 27 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 143/2005, de 26 de Agosto, e regulamentado pela Portaria n.º 1297/2005, de 20 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 1359/2006, de 4 de Dezembro.

No tocante ao acompanhamento, controlo e fiscalização dos projectos apoiados no âmbito do despacho n.º 26 689/2005 (2.ª série), de 5 de Dezembro, do Ministro da Economia e da Inovação, e com vista a promover a simplificação e celeridade no processamento de pedidos de pagamento, assegurando o adequado rigor na aplicação das verbas do MODCOM, quer para empresas quer para associações empresariais, determino que a amostragem de verificação mínima de 50% da despesa elegível deve ser calculada sobre o total global da despesa elegível aprovada em cada fase de selecção.

25 de Agosto de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Despacho n.º 23421/2008

Na sequência do desenvolvimento do processo de implementação do gás natural, a Lisboagás-GDL — Sociedade de Distribuição de Gás Natural de Lisboa, S. A., apresentou na Direcção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo (DRE-LVT), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 232/90, de 16 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 183/94, de 1 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 7/2000, de 3 de